LEI MUNICIPAL Nº 2669

Abre um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 21.035,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 21.035,00 (vinte e um mil e trinta e cinco cruzeiros), no Orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Carazinho, para reforço das seguintes verbas:

Código 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 990,00
" 3.2.3.1 - Inativos.....Cr$ 3.065,00
" 3.2.3.2 - Pensionistas.....Cr$ 2.880,00
" 3.2.7.6 - Auxílio Doença.....Cr$ 8.100,00
" 3.2.7.2 - Assistência Médica.....Cr$ 5.000,00
" 3.1.1.1.01.03 -Funções Gratificadas.....Cr$ 1.000,00

TOTAL.....Cr$21.035,00

Art. 2º - Servirá de recurso para Cobertura de Crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei:

a) Redução das verbas:

Código 3.2.5.0 - Contribuição Previd. Social...Cr$ 990,00
" 3.1.1.1.01.02 - Vencimentos.....Cr$ 3.065,00
" 3.2.7.4 - Auxílio Funeral.....Cr$ 1.000,00

b)Arrecadação a maior .....Cr$15.980,00

TOTAL.....Cr$21.035,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 1974.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer